



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

1ª VARA CRIMINAL

Praça José Bonifácio, s/n, Salas 412/418, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13) 3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ANDRÉA PAULA VALÉRIO DA SILVA, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Santos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0067690-34.2008.8.26.0562 - Ordem nº 2002/000951 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Apropriação indébita, em que figura como Réu Gleison Fagner Alves da Silva ou Gleison Wagner Alves da Silva, nasc. aos 02/10/1979, natural de Vitória da Conquista-BA, solteiro, fº de Nivaldo Pires da Silva e de Maria Dora Alves da Silva, Motorista, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **09/12/2002**

Documento de Origem: **IP-Flagr. nº: 674/2002 - 1º Distrito Policial de Santos**

Histórico da Parte

07/12/2002 - Data do Fato

26/12/2002 – Determinada a remessa dos autos à Justiça Federal de Santos

24/09/2004 – Retorno dos autos a esta Vara oriundo da Justiça Federal de Santos

30/08/2005 - Oferecida a Denúncia - Artigo: 155, Parágrafo: 4º, III (fraude) e IV, do C. Penal

14/09/2005 – Recebida a Denúncia

07/08/2012 - Sentença Absolutória - Súmula: Absolvido com fundamento no art.386, VII, do C.P.P.

13/08/2012 – Trânsito em Julgado para o Ministério Público

13/08/2012 – Trânsito em Julgado para o Réu

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Santos, 08 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**